



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.095ª sessão da Câmara Especial realizada em 3 de outubro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade
Morais, Emmanuelle Christie Oliveira Nunes, Geraldo da Silva Datas e Ivana
Maria de Almeida

Procurador do Estado: Antônio Carlos Diniz Murta

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003865013-09 - Autuado: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159725-71 (Recorrente: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Procurador: CARLOS ROBERTO CAETANO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização manifeste acerca dos argumentos da defesa de que não teriam sido considerados no levantamento, os produtos constantes nas Notas Fiscais nºs 458747, 460028 e 23869 que, segundo o contribuinte foram registradas no Sped Fiscal e não contabilizadas, bem como na Nota Fiscal nº 286761. Em seguida, vista ao Recorrente. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

- PTA nº. 01.003841603-77 - Autuado: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159629-16 (Recorrente: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA - Procurador: ALESSANDRA MACHADO BRANDAO TEIXEIRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Recorrente, assistiu ao julgamento a Dra. Alessandra Machado Brandão Teixeira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

- PTA nº. 01.003920590-01 - Autuado: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159621-85 (Recorrente: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Procurador: VALTER DE SOUZA LOBATO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Recorrente, assistiu ao julgamento a Dr. Valter de Souza Lobato e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

- PTA nº. 01.003991847-81 - Autuado: PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159630-92 (Recorrente: PROTEGE PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Procurador: PAULO ROBERTO ZAVASCKI SMANIA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Emmanuelle Christie Oliveira Nunes - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para novo pautamento. Pela Recorrente, assistiu ao julgamento a Dr. Paulo Roberto Zavascki Smania e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Antônio Carlos Diniz Murta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG